



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**DECRETO Nº 3.983, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Prorroga a requisição administrativa do Poder Público Municipal dos serviços e bens do Hospital São João de Deus por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme o art. 5º do Decreto nº 3.351, de 10 de setembro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º do Decreto nº 3.351, de 10 de setembro de 2018, dispõe que a requisição administrativa do Poder Público Municipal dos serviços e bens do Hospital São João de Deus vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 18 de março de 2020, podendo ser prorrogada por igual período ou cessada antes de seu termo, de acordo com a necessidade do interesse público, mediante Decreto, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta considerando a redação de seu Termo de Aditamento, no âmbito do Procedimento Preparatório MPMG-0245.18.000652-1;

**CONSIDERANDO** que segundo a Secretaria Municipal de Saúde<sup>1</sup> serão realizadas adequações de espaço e reorganização dos leitos, o que permitirá que a Gestão Municipal mantenha os leitos de UTI e possa realizar a efetivação do Centro Materno Infantil e dos leitos ortopédicos;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde<sup>2</sup> informou que as referidas adequações demandarão considerável tempo, motivo este que, para que o TAC em questão atinja a totalidade de seu cumprimento, necessário se faz a sua a prorrogação;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, declarada nos termos do Decreto

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 235/2022

<sup>2</sup> Comunicação Interna nº 235/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Municipal nº 3.944, de 3 de janeiro de 2022, foi reconhecida, por meio da Resolução nº 5.593, de 24 de fevereiro de 2022, da Assembleia Legislativa<sup>3</sup>; e

**CONSIDERANDO** a manifestação do Ministério Público de Minas Gerais, em resposta ao Ofício nº 073/2022/PGM,

**DECRETA:**

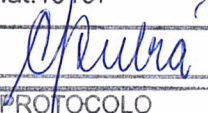
Art. 1º Prorroga a requisição administrativa do Poder Público Municipal dos serviços, bens e prédio do Hospital São João de Deus por mais 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo todos os seus bens móveis inerentes e necessários ao perfeito funcionamento do nosocômio, conforme o art. 5º do Decreto nº 3.351, de 10 de setembro de 2018, e o inciso XXV do *caput* do art. 5º da Constituição Federal, de 1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de março de 2022.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665  
Assinado de forma digital por CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665  
Dados: 2022.03.17 16:41:52 -03'00'

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 17/03/2022
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167

SETOR DE PROTOCOLO

<sup>3</sup> Link disponível para consulta em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=5593&comp=&ano=2022>